# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, sexta-feira 16 de agosto de 1991

ANO XVI Nº 160


## SUMÁRIO


### PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR ..... 1

GABINETE CIVIL ..... 3

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ..... 4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... 4

SECRETARIA DA FAZENDA ..... 9

SECRETARIA DE TRANSPORTES ..... 9

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE ..... 9

SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO ..... 9

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ..... 10

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA ..... 10

### TRIBUNAL DE CONTAS ..... 12

### AVULSOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..... 12


**AVISO**

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras materias , ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

# ATOS DO GOVERNADOR

**DECRETO N.º 13.383 DE 15 DE agosto DE 1991**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe confere o art 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do processo nº 135.000373/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI - Planaltina o crédito suplementar no valor de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1991
103º da República e 32º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 13383 DE 15 DE AGOSTO DE 1991. — Cr$ 1,00

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 11000 | GABINETE DO GOVERNADOR | | | 15.000.000 |
| 11008 | REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA | | | 15.000.000 |
| 11008.0307.0212.023 | 0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL | | | 15.000.000 |
| | 0012 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM PLANALTINA | 3132.00 | 00 | 15.000.000 |
| | | | | 15.000.000 |

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 13383 DE 15 DE AGOSTO DE 1991. — Cr$ 1,00

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 11000 | GABINETE DO GOVERNADOR | | | 15.000.000 |
| 11008 | REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA | | | 15.000.000 |
| 11008.0307.0212.023 | 0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL | | | 10.000.000 |
| | 0012 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM PLANALTINA | 3120.00 | 00 | 3.000.000 |
| | 0013 - FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA EM PLANALTINA | 3132.00 | 00 | 7.000.000 |
| 11008.0307.0252.080 | 0000 - CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS | | | 5.000.000 |
| | 0006 - CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM PLANALTINA | 3120.00 | 00 | 5.000.000 |
| | | | | 15.000.000 |

**DECRETO N.º 13.384 DE 15 DE agosto DE 1991**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de cruzeiros),à dotação do orçamento vigente que especifica.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe confere o art 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa I - Brasília o crédito suplementar no valor de Cr$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1991
103º da República e 32º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA


31/08 – DIA DE VACINAR SEU FILHO MENOR DE 5 ANOS. LEVE A CADERNETA

| CREDITO SUPLEMENTAR | ANEXO I | SUPLEMENTACAO |
|---|---|---|
| | ANEXO AO DECRETO No. 13.384 DE 15 DE AGOSTO DE 1991. | Cr$ 1,00 |

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 11000 | GABINETE DO GOVERNADOR | | | 84.000.000 |
| 11003 | REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA | | | 84.000.000 |
| 11003.16835322.079 | 0000 - ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTERESTADUAIS DE BRASILIA | | | 84.000.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇOES RODOVIARIAS DE BRASILIA | 3132.00 | 00 | 84.000.000 |
| | | | | 84.000.000 |

| CREDITO SUPLEMENTAR | ANEXO II | CANCELAMENTO |
|---|---|---|
| | ANEXO AO DECRETO No. 13.384 DE 15 DE AGOSTO DE 1991. | Cr$ 1,00 |

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 11000 | GABINETE DO GOVERNADOR | | | 84.000.000 |
| 11003 | REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA | | | 84.000.000 |
| 11003.08[illegible] | 0000 - MANUTENÇAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA | | | 84.000.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA | 3120.00 | 00 | 84.000.000 |
| | | | | 84.000.000 |

**DECRETO N.º 13.385 DE 15 DE agosto DE 1991**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 112.000.000,00 (cento e doze milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Transportes o crédito suplementar no valor de Cr$ 112.000.000,00 (cento e doze milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacão, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1991
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

| CREDITO SUPLEMENTAR | ANEXO I | SUPLEMENTACAO |
|---|---|---|
| | ANEXO AO DECRETO No. 13.385 DE 15 DE AGOSTO DE 1991. | Cr$ 1,00 |

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 20000 | SECRETARIA DE TRANSPORTES | | | 112.000.000 |
| 20001 | SECRETARIA DE TRANSPORTES | | | 112.000.000 |
| 20001.03070217.150 | 0000 - MANUTENÇAO DOS SISTEMAS DE CAIXA UNICO E INFORMAÇOES DE TRANSPORTES URBANOS | | | 112.000.000 |
| | 0001 - SISTEMA DE CAIXA UNICO | 3132.00 | 00 | 112.000.000 |
| | | | | 112.000.000 |

| CREDITO SUPLEMENTAR | ANEXO II | CANCELAMENTO |
|---|---|---|
| | ANEXO AO DECRETO No. 13.385 DE 15 DE AGOSTO DE 1991. | Cr$ 1,00 |

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 99000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 112.000.000 |
| 99000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 112.000.000 |
| 99000.99[illegible] | 0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 112.000.000 |
| | 0001 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 9000.00 | 00 | 112.000.000 |
| | | | | 112.000.000 |

**DECRETO N.º 13.386 DE 15 DE agosto DE 1991**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 81.000,00 (oitenta e um mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 050.001699/91.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr$ 81.000,00 (oitenta e um mil cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**DIÁRIO OFICIAL**

**Diretor Responsável**

**CLEMENTE LUZ**

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 100,00
Assinatura trimestral.....Cr$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr$ 6.072,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1991
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 13.386 DE 15 DE AGOSTO DE 1991. — Cr$ 1,00

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 22000 | SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA | | | 81.000 |
| 22001 | SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA | | | 81.000 |
| 22001.06301742.058 | 0000 - POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL | | | 81.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL | 3191.00 | 00 | 81.000 |
| | | | | 81.000 |

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 13.386 DE 15 DE AGOSTO DE 1991. — Cr$ 1,00

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 39000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 81.000 |
| 39000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 81.000 |
| 39000.99999997.999 | 0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 81.000 |
| | 0001 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 9000.00 | 00 | 81.000 |
| | | | | 81.000 |

**DECRETO N.º 13.387 DE 15 DE agosto DE 1991**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item III, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 13.387 DE 15 DE AGOSTO DE 1991. — Cr$ 1,00

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 22000 | SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA | | | 2.000.000.000 |
| 22001 | SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA | | | 300.000.000 |
| 22001.06301742.058 | 0000 - POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL | | | 300.000.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL | 3120.00 | 09 | 130.000.000 |
| | | 3131.00 | 09 | 10.000.000 |
| | | 3132.00 | 09 | 150.000.000 |
| | | 3192.00 | 09 | 10.000.000 |
| 22002 | SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*) | | | 46.000.000 |
| 22002.15814862.952 | 0000 - MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO | | | 46.000.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO | 3211.02 | 07 | 46.000.000 |
| 52002 | FUNDAÇAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP | | | 46.000.000 |
| 52002.15814862.152 | 0000 - MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO | | | 46.000.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO | 3120.00 | 09 | 22.000.000 |
| | | 3131.00 | 09 | 5.000.000 |
| | | 3132.00 | 09 | 19.000.000 |
| 22003 | POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | | | 950.000.000 |
| 22003.06301772.060 | 0000 - POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO | | | 550.000.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR | 3120.00 | 09 | 410.000.000 |
| | | 3132.00 | 09 | 140.000.000 |

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 13.387 DE 15 DE AGOSTO DE 1991. — Cr$ 1,00

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 22003.06301772.122 | 0000 - SUBSISTENCIA DA POLICIA MILITAR | | | 400.000.000 |
| | 0001 - SUBSISTENCIA DOS POLICIAIS MILITARES E SERVIDORES CIVIS DA CORPORAÇAO E RAÇAO ANIMAL | 3120.00 | 09 | 400.000.000 |
| 22004 | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | | | 704.000.000 |
| 22004.06301782.061 | 0000 - SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS | | | 504.000.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS | 3120.00 | 09 | 314.000.000 |
| | | 3132.00 | 09 | 190.000.000 |
| 22004.06301782.123 | 0000 - SUBSISTENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS | | | |
| | 0001 - SUBSISTENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SERVIDORES CIVIS DA CORPORAÇAO | 3120.00 | 09 | 200.000.000 |
| | | | | 2.000.000.000 |

(*) UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTE ANEXO

# GABINETE CIVIL

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE agosto DE 1991**

**O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

**R E S O L V E :**

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora **NEUSÁLIA DO NASCIMENTO PEREIRA,** Agente Administrativos-AISS, requisitada da Fundação do Serviço Social, lotada na Assessoria Especial do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

**ALMIRO GERIN DE AMORIM**
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos

# SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1991.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o Técnico de Finanças e Controle CÍCERO PAULINO SANTANA FILHO, matrícula nº 30.896-X, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Código DAI-111.6, da Divisão de Administração Geral desta Administração Regional.

Ceilândia-DF, 14 de agosto de 1991.

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

## REGIAO ADMINISTRATIVA DO GAMA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1991.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

RESOLVE:

DESIGNAR ILDA PEREIRA DE SOUSA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 33.757-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HONORINA ALVES DA COSTA, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de férias da titular no período de 26.08.91 a 24.09.91.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1991.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ RAMIRO LEITE DE ALMEIDA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.881-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, Encarregado da Turma de Carpintaria e Marcenaria, Código DAI-111.2, da Divisão de Obras da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de férias do titular no período de 01.08.91 a 30.08.91.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 1991**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto na Resolução de 01 de julho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados em concurso público, para o cargo de Técnico de Administração Pública 3ª Classe, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

01 – ADEMAR JULIO DE SANTANA, na vaga de GERALDO RAMOS DA COSTA, matrícula nº 14.774-5, em decorrência de sua aposentadoria.

02 – ADEMILSON APARECIDO RONCHI, na vaga de JOÃO MATEUS DA MATA, matrícula nº 11.082-5, em decorrência de sua aposentadoria.

03 – ALIRIO ALVES DA SILVA, na vaga de OTAVIANO FERREIRA GANDA, matrícula nº 00.682-3, em decorrência de sua aposentadoria.

04 – ANFILÓFIO DE SOUZA NERES, na vaga de FRANCISCO JOSÉ DE MELO, matrícula nº 09.265-3, em decorrência de sua aposentadoria.

05 – ANTONIO ANGELO DA SILVA, na vaga de JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 15.639-6, em decorrência de sua aposentadoria.

06 –ANTONIO CAMPOS DE OLIVEIRA, na vaga de OSWALDO MOREIRA DA SILVA, matrícula 15.519-5 em decorrência de sua aposentadoria.

07 – ANTONIO CASTRO BARREIRA DE CARVALHO, na vaga de ADEMIR SAMPAIO DE ARAÚJO SOBRINHO, matrícula nº 25.197-6, em decorrência de seu falecimento.

08 – ANTONIO CRUZ SARMENTO, na vaga de CIRILO MOREIRA PIMENTA, matrícula nº. 12.548, em decorrência de sua aposentadoria.

09 – ANTONIO MARTINS DE SOUZA, na vaga de MANOEL ALEXO DA SILVA, matrícula nº 11.792-7, em decorrência de sua aposentadoria.

10 – ARGEMIRO IZIDORO FALEIRO, na vaga de ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 01.746-9, em decorrência de sua aposentadoria.

11 – CARLOS GOMES NASCIMENTO, na vaga de FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO, matrícula 15.493-8 em decorrência de sua aposentadoria.

12 – CECILIO LOPES DE OLIVEIRA, na vaga de JOSÉ LOURENÇO DE SOUZA, matrícula 11.248-8, em decorrência de sua aposentadoria.

13 – CLAUDIO DA COSTA NOGUEIRA FILHO, na vaga de JACY BATISTA CHAVES, matrícula 10.652-6, em decorrência de sua aposentadoria.

14 – CLESIO SOUZA DOS REIS, na vaga de MOACYR BARBOSA, matrícula 01.346-3, em decorrência de sua aposentadoria.

15 – DAVI TAVARES MIRANDA, na vaga de GERALDO RODRIGUES NETO, matrícula 13.090-7, em decorrência de sua aposentadoria.

16 – DERCI ALVES DA COSTA, na vaga de PALICI ANTONIO PEREIRA, matrícula 10.386-1, em decorrência de sua aposentadoria.

17 – DULCILEI DA CRUZ, na vaga de MARIA DO CARMO FREITAS CARNEIRO, matrícula 05.264-7, em decorrência de sua aposentadoria.

18 – ECIVALDO ALCANTARA DOS SANTOS, na vaga de VALDEMAR PEREIRA SILVA, matrícula nº 15.505-5, em decorrência de sua aposentadoria.

19 – EDVARDO GOMES RODRIGUES, na vaga de MANOEL JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 16.434-8, em decorrência de sua aposentadoria.

20 – ENIVALDO GOMES SANTANA, na vaga de RAIMUNDO SILVA QUINTINO, matrícula nº 05.507-7, em decorrência de sua aposentadoria.

21 – ERNANE SIMÕES DOS SANTOS, na vaga de MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.589-0, em decorrência de seu falecimento.

22 – FRANCISCO MOREIRA LEANDRO, na vaga de JERONIMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.476-8, em decorrência de sua aposentadoria.

23 – FRANCISCO VIANEZ SIQUEIRA MELO, na vaga de JEOVAH CAMPOS DE MELO, matrícula nº 10.292-X, em decorrência de sua aposentadoria.

24 – GERCIVAL CAVALCANTE DA SILVA, na vaga de BERTOLDO LUCAS FILHO, matrícula nº 03.788-5, em decorrência de sua aposentadoria.

25 – GEREMIAS QUINTINO NICOLAU, na vaga de JOÃO SOARES LIMA, matrícula nº 14.153-4, em decorrência de sua aposentadoria.

26 – GILVAN JOSÉ SOBRINHO, na vaga de REJANE BENEVIDES LINHARES, matrícula nº 25.988-8, em decorrência de sua exoneração.

27 – HELIO CAVALCANTE DA SILVA, na vaga de ANASTACIO ANGELO, matrícula nº 16.452-6, em decorrência de sua aposentadoria.

28 – JACI PEREIRA ALVES, na vaga de JOSÉ RAIMUNDO SANTANA, matrícula nº 13.327-2, em decorrência de sua aposentadoria.

29 – JACI ROBERTO DA SILVA, na vaga de CICERO DA COSTA, matrícula nº 17.120-4, em decorrência de sua aposentadoria.

30 – JANE MEIRE MANZELA DE SOUZA, na vaga de JOSÉ MOREIRA DE SOUZA FILHO, matrícula nº 05.664-2, em decorrência de sua aposentadoria.

31 – JOÃO GOMES VIEIRA, na vaga de TEREZINHA DOS REIS FERREIRA, matrícula nº 08.588-X, em decorrência de sua aposentadoria.

32 – JOÃO MARCOS BARBALHO, na vaga de ADEMAR ALVES RODRIGUES, matrícula nº 11.091-4, em decorrência de sua aposentadoria.

33 – JOÃO MARQUES DA SILVA, na vaga de GERALDO GOMES, matrícula nº 13.577-1, em decorrência de sua aposentadoria.

34 – JOEL MENDES PINHEIRO, na vaga de JOSÉ LOBATO DA SILVA, matrícula nº 10.660-7, em decorrência de sua aposentadoria.

35 – JORGE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA, na vaga de OSVALDO DE SOUZA DIAS, matrícula nº 13.321-3, em decorrência de sua aposentadoria.

36 – JORGE LUIZ FEITOSA BARBOSA, na vaga de JOÃO ROQUE DE LIMA, matrícula nº 16.747-9, em decorrência de sua aposentadoria.

37 – JOSÉ ANGELO LEAL, na vaga de JOÃO BATISTA RODRIGUES, matrícula nº 17.263-4, em decorrência de sua aposentadoria.

38 – JOSÉ CARLOS PEREIRA BRAGA, na vaga de DANÚZIA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 31.045-X, em decorrência de sua exoneração.

39 – JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, na vaga de FLÁVIO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 30.494-8, em decorrência de sua exoneração.

40 – JOSÉ GERALDO FERREIRA, na vaga de ESPEDITO ETELVINO MARTINS ISRAEL, matrícula nº 11.377-8, em decorrência de sua aposentadoria.

41 – JOSÉ LUIZ PEREIRA, na vaga de ESPEDITO SANTANA SOBRINHO, matrícula nº 12.440-0, em decorrência de sua aposentadoria.

42 – JOSÉ MARIA SOARES, na vaga de ESPEDITO ADÃO LOPES DA SILVA, matrícula nº 13.675-1, em decorrência de sua aposentadoria.

43 – JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, na vaga de ESPEDITO JESFE MARTINS NOVAIS, matrícula nº 13.931-0, em decorrência de sua aposentadoria.

44 – JOSÉ PINTO SOBRINHO, na vaga de LEILA GOMES SILVA DA COSTA, matrícula nº 11.720-X, em decorrência de sua aposentadoria.

45 – JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, na vaga de MARCOS ANSELMO DE LUCENA, matrícula nº 30.936-2, em decorrência de sua aposentadoria.

46 – JÚLIO CÉSAR PEREIRA, na vaga de JOSÉ BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 12.957-7, em decorrência de sua aposentadoria.

47 – LEÔNCIO DE JESUS CREPALDI, na vaga de IRAN LINO ARAGÃO, matrícula nº 08.534-0, em decorrência de sua aposentadoria.

48 – LUIZ ALVINO DE LIMA, na vaga de LUIZ PEREIRA LISBOA, matrícula nº 16.312-0, em decorrência de sua aposentadoria.

49 – LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, na vaga de ALMIRO ALVES PEREIRA, matrícula nº 16.294-9, em decorrência de sua aposentadoria.

50 – MELQUÍADES ARAÚJO DURVAL, na vaga de CARLOS DE SOUZA LANDIM, matrícula nº 01.751-5, em decorrência de sua aposentadoria.

51 – NILVAR FERREIRA MENDES, na vaga de ADRIANE CORREIA DE FREITAS, matrícula nº 26.106-8, em decorrência de sua aposentadoria.

52 – OROSVALDO MACENA DE BRITO, na vaga de JOSÉ ROSA SANTOS, matrícula nº 09.248-7, em decorrência de sua aposentadoria.

53 – OSMUNDO BARBOSA NUNES FURTADO, na vaga de JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 09.326-2, em decorrência de sua aposentadoria.

54 – OSWALDO DA COSTA GUNDIN, na vaga de EMILIANO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 15.455-5, em decorrência de sua aposentadoria.

55 – PAULO ARAÚJO SAMPAIO, na vaga de VITERBO BRAULIO DE SOUZA, matrícula nº 00.634-3, em decorrência de sua aposentadoria.

56 – PAULO LOPES CÔRTE, na vaga de FRANCISCO RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 00.783-8, em decorrência de sua aposentadoria.

57 – PAULO ROBERTO GOMES DE SOUZA, na vaga de JOSÉ AMÉRICO DA SILVA, matrícula nº 12.508-3, em decorrência de sua aposentadoria.

58 – RENE ESTANISLAU DE OLIVEIRA, na vaga de IRINEU JOSE DA SILVA, matrícula nº 13.664-6, em decorrência de sua aposentadoria.

59 – RONALDO PEREIRA DOS SANTOS, na vaga de BOLIVAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.745-X, em decorrência de sua aposentadoria.

60 – RUY BARBOSA DE BRITO, na vaga de CLARINDO SOARES DE LIMA, matrícula nº 11.735-8, em decorrência de sua aposentadoria.

61 — SERGIO RIBEIRO DE SOUSA, na vaga de WALDEMAR NOGUEIRA DE LIMA, matrícula nº 14.641-2, em decorrência de sua aposentadoria.

62 — SERGIO VENTURA, na vaga de JOSÉ LUIZ VELOSO, matrícula nº 15.538-1, em decorrência de sua aposentadoria.

63 — SILVIO MANOEL ANTONIO FERREIRA, na vaga de ANTONIO VASCONCELOS ARAGÃO, matrícula nº 14.142-9, em decorrência de sua aposentadoria.

64 — TALIS DE OLIVEIRA ROCHA, na vaga de LAZARO BASTOS BARROS, matrícula nº 16.477-1, em decorrência de sua aposentadoria.

65 — WELLENGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA, na vaga de DEOLINDA ANDERLE, matrícula nº 04.825-9, em decorrência de sua aposentadoria.

66 — WELLINGTON RODRIGUES COSTA, na vaga de JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 14.325-1, em decorrência de sua aposentadoria.

67 — JOSÉ PEREIRA GOMES, na vaga de GRACIANO LOPES DE MORAES, matrícula nº 11.077-9, em decorrência de seu falecimento.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

**PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 1991.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto na Resolução de 01 de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos abaixo, habilitados em concurso público, para o Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,

01 — ALDECY ANDRADE DA FONSECA, na vaga de JOSÉ DA COSTA BRITO, matrícula nº 12.184-3, em decorrência de sua aposentadoria.

02 — ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA, na vaga de AUGUSTO GOMES DA SILVA, matrícula nº 17.103-4, em decorrência de sua aposentadoria.

03 — DORANI DA CONCEIÇÃO SILVA, na vaga de MARIA ZILDA DE SOUZA, matrícula nº 11.826-5, em decorrência de sua aposentadoria.

04 — EDELZA NASCIMENTO CARVALHO, na vaga de MANOEL PINTO MAGALHÃES, matrícula nº 09.602-4, em decorrência de sua aposentadoria.

05 — EDUARDO NASCIMENTO SILVA, na vaga de HILDA DE FARIA, matrícula nº 09.743-5, em decorrência de sua exoneração.

06 — FRANCISCA DIASSIS MAIA, na vaga de AUGUSTO APRIGIO FILGUEIRAS, matrícula nº 02.413-9, em decorrência de sua aposentadoria.

07 — FRANCISCA GOMES CORDEIRO DE MELO, na vaga de DOMINGOS CONCEIÇÃO DE JESUS, matrícula nº 15.332-X, em decorrência de sua aposentadoria.

08 — HÉLIA SANTARÉM MACHADO, na vaga de DALVINO TAVARES CÂMARA, matrícula nº 16.670-7, em decorrência de sua aposentadoria.

09 — ILZENICE ROCHA DE SOUZA, na vaga de VALDOMIRO BEZERRA DOS REIS, matrícula nº 13.484-7, em decorrência de sua aposentadoria.

10 — ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, na vaga de DOMINGOS TIÓFILO DOS REIS, matrícula nº 16.678-2, em decorrência de sua aposentadoria.

11 — IVANILDES ANTUNES DE MENEZES, na vaga de JOSÉ DE ARIMATÉIA RABELLO, matrícula nº 06.776-8, em decorrência de sua aposentadoria.

12 — IZAURA NERY MELO, na vaga de BALBINO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11.686-6, em decorrência de sua aposentadoria.

13 — JAIR NAVES DA SILVA, na vaga de BENEDITO RIBEIRO DE FRANÇA, matrícula nº 10.336-5, em decorrência de sua aposentadoria.

14 — JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA, na vaga de HAMILTON FRANCISCO SALES, matrícula nº 09.475-7, em decorrência de sua aposentadoria.

15 — JOÃO GONÇALVES DA HORA, na vaga de CARMINO PEDRO LIMA, matrícula nº 16.901-3, em decorrência de sua aposentadoria.

16 — JOSÉ DA SILVA CARNEIRO, na vaga de DURVAL MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 00.407-3, em decorrência de sua exoneração.

17 — MAGNÓLIA BRITO BIDÚ MENDES, na vaga de ADRIANO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 00.243-7, em decorrência de sua aposentadoria.

18 — MALVINA DA CRUZ OLIVEIRA, na vaga de ARLEY RAMOS DOURADO, matrícula nº 31.412-0, em decorrência de sua exoneração.

19 — MARIA APARECIDA FERREIRA, na vaga de MARIA DE JESUS ARAÚJO, matrícula nº 05.302-3, em decorrência de sua aposentadoria.

20 — MARIA CLEUSA FERNANDES, na vaga de ANTONIO CRUZ BORGES, matrícula nº 06.081-X, em decorrência de sua exoneração.

21 — MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA, na vaga de WALDEMIRO GLORIA, matrícula nº 02.287-X, em decorrência de sua aposentadoria.

22 — MARIA DO SOCORRO FELIPE DO CARMO, na vaga de GERALDO MARQUES FERREIRA, matrícula nº 02.555-0, em decorrência de sua aposentadoria.

23 — MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA, na vaga de AURELINO MARCELINO DA SILVA, matrícula nº 04.714-7, em decorrência de seu falecimento.

24 — MARIA MARCIONÍLIA BIZERRA DE SOUSA, na vaga de AMÂNDIO PEREIRA SANTOS, matrícula nº 01.740-X, em decorrência de sua aposentadoria.

25 — MÉRCIA ALVES TEIXEIRA, na vaga de ALTINO FRANCISCO DA CRUZ, matrícula nº 00.040-X, em decorrência de sua aposentadoria.

26 — OTAVIANA PEREIRA DE CASTRO, na vaga de BERTOLINO CAETANO VILAS BOAS, matrícula nº 16.656-1, em decorrência de sua aposentadoria.

27 — ROBSON RIBEIRO DA SILVA, na vaga de VALDA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 05.599-9, em decorrência de sua aposentadoria.

28 — ROSA MAGALHÃES DE PAIVA, na vaga de MANOEL PACHECO SOBRINHO, matrícula nº 01.433-8, em decorrência de sua aposentadoria.

29 — SOLANGE COIMBRA DE SOUZA, na vaga de AMÉRICO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 13.257-8, em decorrência de sua aposentadoria.

30 — SANDREANI WALESKA NASCENTE DOS SANTOS, na vaga de SERAPIÃO TEIXEIRA BRAGA, matrícula nº 11.601-7, em decorrência de sua aposentadoria.

31 — TERESINHA MARIA DE JESUS SANTANA, na vaga de ANTÔNIO QUIRINO DE ALMEIDA, matrícula nº 03.757-5, em decorrência de sua aposentadoria.

32 — WAGNA VIEIRA DA SILVA, na vaga de VITALINA PINHEIRO TORRES, matrícula nº 03.629-3, em decorrência de sua aposentadoria.

33 — WILLIAM MENDES DA SILVA, na vaga de VALDECY RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 03.607-7, em decorrência de sua aposentadoria.

34 — DORALICE ALVES RODRIGUES DE ARAÚJO, na vaga de TEOTÔNIO DOS SANTOS CUNHA, matrícula nº 11.865-6, em decorrência de sua aposentadoria.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1991.**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo Único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS REIS, matrícula nº 27.234-5, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOAQUIM VIEIRA SANTANA, matrícula nº 24.657-3, Diretor da Divisão de Registro e Controle de Veículos, DAS-101.2, desta Coordenação, no período de 02.09 a 01.10.91, por motivo de férias do titular.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1991.**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo Único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, RAIMUNDO SOARES SILVA, matrícula nº 32.938-X, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SANTIAGO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.716-7, Encarregado de Lanternagem da Divisão de Oficinas, DAI-111.2, desta Coordenação, no período de 23.07 a 31.08.91, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

# SECRETARIA DA FAZENDA

## DEPARTAMENTO DA RECEITA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 1991**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 001/83-SEF de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ CARLOS CORRÊA BALDEZ, Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 07.591-4, para substituir o Chefe da Seção de Fiscalização Tributária da Divisão da Receita do Gama do Departamento da Receita desta Secretaria, Código DAI-111.6, por motivo de férias do titular no período de 01 a 30/08/91.

Brasília, 05 de agosto de 1991

VALDEMI PESSÔA DE CARVALHO

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO Nº: 30.008.760/84
INTERESSADO: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA – MATRÍCULA Nº 2.746-4
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.732/79

DESPACHO:

Com base nos elementos informativos constantes do presente processo, declaramos fazer jus a mais um adicional de 1/5 (um quinto) instituído pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, ao funcionário JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, Classe "S". Padrão I, Referência nº 01B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo exercício do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões, Código DAS-101-2.

a) 25.04.84 a 24.04.85 = 1/5 DAI. 3M
b) 25.04.85 a 24.04.86 = 2/5 DAI. 3M
c) 25.04.86 a 24.04.87 = 3/5 DAI. 3M
d) 25.04.87 a 24.04.88 = 4/5 DAI. 3M
e) 25.04.88 a 24.07.90 = 5/5 DAI. 3M
f) 17.07.90 a 16.07.91 = 4/5 DAI 3M e 1/5 DAS.2
e de 17.07.91 em diante = 3/5 do DAI. 3M e 2/5 da Representação, mensal do DAS.2

Brasília-DF, 13 de agosto de 1991
JOSÉ CAVALCANTE SANTANA
Diretor

# SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

**ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1991.**

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

NOMEAR nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA, matrícula nº 24.231-4, Analista de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir ANTONIO EMÍLIO DA COSTA, Gerente da Gerência Cultural e Técnica, Código DAS-101.3 do QP/ArPDF, no período de 12.08.91 a 16.08.91, por motivo de o titular estar viajando em objeto de serviço.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

LUÍS CARLOS LOPES
Substituto

# SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

INTERESSADO: JOSÉ EZIL VEIGA DA ROCHA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE PASSAGEM Nº 008/91-DAG/SICT

Nos termos da competência delegada pelo item I, letra "f", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11 de dezembro de 1986, observado o disposto no artigo 21, do Decreto nº 11.018/88, autorizo o fornecimento de 01 (uma) passagem aérea Brasília/Rio de Janeiro/Brasília, bem como a concessão de diárias para o Exmo. Senhor Doutor JOSÉ EZIL VEIGA DA ROCHA, Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal, quando deverá viajar até a referida Cidade, como representante desta Secretaria, em objeto de serviço, nos dias 16 e 17 de agosto de 1991.

À DAG/SICT, para as providências complementares.

Brasília, 15 de agosto de 1991.

JOÃO ALCIDES HOMAR
Secretário-Adjunto

# DEPARTAMENTO DE TURISMO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 085/91 DE 13 DE AGOSTO DE 1991.**

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ MÁRIO P. DO NASCIMENTO, matrícula nº 00598-4, Auxiliar de Adm. Pública, para substituir MARIA HELENA C. DI PIETRO, Chefe Núcleo Comunicação Social, Código DAS-101.2, deste Departamento, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 22.07.91 à 20.08.91.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

MARIA EULALIA FRANCO

**ORDEM DE SERVIÇO 084/91 DE 13 DE AGOSTO DE 1991.**

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MAURO ANDRÉ DE JESUS, matrícula nº 00593-2, Auxiliar de Administração Pública, para substituir OTÁVIO ANDRÉ DE ARAÚJO, Encarregado da Carpintaria, Código DAI-111.2, deste Departamento, por motivo de Licença Médica, no período de 09.08.91 a 24.08.91.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

MARIA EULALIA FRANCO

# SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 1991**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EVANDRO ALVES DE QUEIROZ, matrícula nº 01.299-8, Assistente da DAG, Código DAI-112.3, Classe "S", Nível III, do Quadro de Pessoal do DF para substituir ARNALDO SEVILHA DA SILVA, matrícula nº 21.506-6, Diretor da DAG/SCS, Código DAS-101.3, para tratamento de saúde no período de 14.08.91 a 28.08.91.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1991.

FERNANDO LEMOS

# CÂMARA LEGISLATIVA

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 182 /91

Dispõe sobre antecipação a ser compensada na data base dos servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, transformação e criação de Cargos em Comissão na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida, a partir de 1º de maio de 1991, antecipação de vinte pontos percentuais (20%) sobre os vencimentos e demais retribuições, vigentes no mês de abril de 1991, dos servidores civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Distrito Federal, a ser compensada por ocasião da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, em sua data base.

**Parágrafo único** - O Governador do Distrito Federal remeterá à Câmara Legislativa até o dia 30 de setembro de 1991, Mensagem , concedendo aos servidores públicos do Distrito Federal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, revisão da remuneração nos mesmos índices, no mínimo, à concedida aos servidores da União em virtude de Lei Federal, no período de março a setembro de 1991.

**Art. 2º** - Os cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, Código DAS 100, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, código DAI 110, a que se refere a Lei nº 35, de 13 de julho de 1989, e os quadros de pessoal das Fundações Públicas do Distrito Federal, são transformados, a partir de 1º de maio de 1991, em cargos em comissão na forma constante desta Lei.

**Art. 3º** - Os cargos em comissão a que se refere o artigo 2º são identificados:

I - DFG - correspondente a cargo em comissão da área gerencial;

II - DFA - correspondente a cargo em comissão da área de assessoramento.

**Parágrafo único** - Os cargos em comissão de que trata este artigo são classificados nos níveis de 01 a 14.

**Art. 4º** - A correspondência dos atuais cargos em comissão de que trata o art. 2º com os cargos em comissão a que se refere esta Lei é a constante do Anexo I.

**Art. 5º** - Fica criado, nos quadros de pessoal dos Órgãos Relativamente Autônomos e das Autarquias do Distrito Federal o Cargo em Comissão, símbolo DFG -14, de Chefe de Gabinete.

**Art. 6º** - Os valores de retribuição dos Cargos em Comissão de que tratam os artigos 2º e 5º são os constantes do Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os valores de retribuição a que se refere este artigo são compostos de vencimento e de representação.

§ 2º - A representação corresponderá a percentual incidente sobre a remuneração do Cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado, na forma do Anexo II.

**Art. 7º** - O cargo em comissão, símbolo CC - Especial, de Diretor-Executivo das fundações públicas do Distrito Federal , fica transformado em Cargo de Natureza Especial.

**Art. 8º** - A retribuição do cargo de que trata o artigo anterior, dos Cargos de Natureza Especial a que se referem os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 57, de 24 de novembro de 1989, e o art. 1º da Lei nº 140, de 21 de dezembro de 1990, corresponderá ao vencimento de Cr$ 238.189.66 (duzentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos), acrescido da representação equivalente ao percentual de 55% (cinqüenta e cinco por cento ) da remuneração do Cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado.

**Art. 9º** - As retribuições mensais fixadas para as Funções de Assessoramento Superior - FAS a que se refere o art. 4º do Decreto -Lei nº 1.905, de 23 de dezembro de 1981, não poderão ser inferiores a Cr$ 79.566,73 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e três centavos) nem superiores a Cr$ 293.222,44 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

**Art. 10** - Os valores de retribuição da Gratificação por Encargo em Gabinete de que trata o art. 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989, passam a ser os seguintes:

| | |
|---|---|
| Assessor | Cr$ 83.367,99 |
| Assisiente | Cr$ 41.679,74 |
| Auxiliar | Cr$ 29.580,56 |

**Art. 11** - Os cargos em comissão de que trata esta Lei , da área gerencial, classificados no nível 13, alocados na Procuradoria Geral do Distrito Federal, são privativos dos integrantes da Carreira Procurador do Distrito Federal.

**Parágrafo único** - O disposto neste artigo não se aplica ao Centro de Assistência Judiciária - CEAJUR

**Art. 12** - Ao servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente nomeado para o exercício de cargo em comissão ou de natureza especial de que trata esta Lei aplicar-se-á a opção a que se referem os §§ 2º e 3º do art. 3º, do Decreto-Lei nº 1.462, de 29 de abril de 1979, e alterações posteriores.

**Art. 13** - A sistemática de incorporação de que trata a Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, aplica-se aos cargos em comissão e de natureza especial a que se refere esta Lei.

**Art. 14** - Serão pagos ao servidor exonerado, aposentado ou aos dependentes de servidor falecido as férias vencidas ou proporcionais, com base na última remuneração.

**Art. 15** - As Secretarias e os órgãos de hierarquia equivalente, os Órgãos Relativamente Autônomos, as Autarquias e as Fundações Públicas do Distrito Federal terão o prazo de 120 dias para adaptarem seus regimentos, que serão aprovados por decreto do Governador do Distrito Federal, no que couber, às disposições desta Lei e às do artigo 14 da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989.

**Art. 16** - O regime jurídico dos Procuradores Autárquicos do Distrito Federal é o dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

**Art. 17** - Ficam os Membros da Carreira de Procurador Autárquico do Distrito Federal, compreendidos Subprocurador Autárquico, Procurador Autárquico de Primeira e Segunda Categoria, proibidos de exercer a Advocacia particular,em razão de suas atribuições e local de trabalho assegurada aos mesmos os rendimentos do cargo correspondente de Primeira ou de Segunda Categoria em que estiver posicionado.

**Parágrafo único** - Perde a verba de representação durante o afastamento o Procurador Autárquico que for designado para exercer cargo estranho ao da Carreira Jurídica, exceto de dirigente da Autarquia, Secretário de Estado ou requisição para a Presidência da República, Gabinete do Governador, Senado Federal e Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Art. 18** - Os Órgãos de deliberação coletiva da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal são classificados em:

I - Órgão de 1º Grau, os presididos pelo Governador;

II - Órgão de 2º Grau, os presididos pelos Secretários de Estado ou autoridades de hierarquia equivalente;

III - Órgão de 3º grau, não compreendidos nos incisos anteriores;

**§ 1º** - Os Conselhos Penitenciários, de Trânsito, de Educação, de Entorpecentes e a Junta de Recursos Fiscais são classificados como órgãos de deliberação de 2º Grau,e a Banca Examinadora de Trânsito será classificado como órgão de 3º Grau.

**§ 2º** - Os membros dos órgãos de deliberação coletiva de que trata este artigo farão jus a uma gratificação mensal correspondente a 1/30 dos vencimentos integrais da autoridade que o preside , por cada reunião, podendo ser realizadas até 10 (dez) reuniões por mês, vedado o pagamento pela participação em mais de um órgão.

**Art. 19** - Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração,importância superior à soma dos valores percebidos em espécie, a qualquer título, pelos Secretários de Estado.

**Parágrafo único** - Excluem-se do teto de remuneração dos servidores as seguintes vantagens:

I - gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva;

II - gratificação natalina;

III - adicional por tempo de serviço;

IV - adicional de férias;

V - adicional de incorporação de cargo em comissão ou equivalente.

**Art. 20** - O pagamento dos valores correspondentes à retroatividade de que trata esta Lei, a serem atualizados pela Taxa Referencial, será feito da seguinte forma:

I - no mês de agosto, os valores referentes a maio;

II - no mês de setembro, os valores referentes a junho;

III - no mês de outubro, os valores referentes a julho.

**Art. 21** - O disposto nesta Lei aplica-se aos aposentados e pensionistas do Distrito Federal.

**Art. 22** - Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

**Parágrafo único** - O Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal baixará, no âmbito do Tribunal, os atos necessários à regulamentação desta Lei, inclusive observando o disposto no art. 19.

**Art. 23** - Excetuado o disposto no artigo 1º, os valores dos cargos a que se refere esta Lei serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices fixados para os servidores do Distrito Federal, a partir de 1º de maio de 1991, sendo que o pagamento normal dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal será efetuado até o dia 30 (trinta) de cada mês.

**Art. 24** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder , em 1º de outubro de 1991, antecipação de reajuste dos vencimentos e demais retribuições dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, até o limite previsto no art. 38 das Disposições Constitucionais Transitórias, a ser compensada na ocasião da revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

**Art. 25** - No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o Poder Executivo submeterá à apreciação da Câmara Legislativa Projeto de Lei, reformulando as atuais Tabelas de remuneração das carreiras de Auditoria Tributária, Fiscal e Técnico Tributário, Finanças, Fiscalização e Inspeção e de Orçamento e Finanças, e Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de forma que seja assegurada a atual proporcionalidade entre os vencimentos do nível médio com o superior.

**Art. 26** - É vedada a concessão em duplicidade da antecipação prevista no Art. 1º, a quaisquer servidores, sob qualquer hipótese ou pretexto.

**Art. 27** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 28** - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(Art. , da Lei nº , de de de 1991)

| SITUAÇÃO PROPOSTA | SITUAÇÃO ATUAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO | ADM. DIRETA E AUTÁRQUICA | FEDF | FUNAP | FHDF | FZDF | FCDF | FSSDF |
| DF-14 | DAS-5 | EC-1 (Chefe GAB) | EC-1 (Dir.Adj.) | EC-1 (Chefe GAB) | EC-1 (Chefe GAB) | EC-1 (Chefe de GAB) | EC-1 (Chefe de GAB) |
| DF-13 | DAS-4 | EC-1 | EC-1 | EC-1 | EC-1 | EC-1 | EC-1 |
| DF-12 | DAS-3 | EC-2 | - | EC-2 | EC-2 | EC-2 | EC-3 |
| DF-11 | DAS-2 | EC-3 e EC-4 | EC-3 | EC-4 | EC-4 | - | EC-4 e EC-5 |
| DF-10 | DAS-1 | EC-5 | - | EC-6 | - | EC-7 | EC-6 |
| DF-09 | - | EC-7 | EC-7 | EC-9 | - | EC-8 | EC-8 e EC-10 |
| DF-08 | - | EC-10 | EC-10 | EC-12 | - | EC-9 | EC-11 |
| DF-07 | - | EC-12 | EC-12 | EC-16 | EC-14 | EC-12 | EC-13 |
| DF-06 | - | EC-14 | EC-15 | EC-19 | EC-22 | EC-13 | EC-17 |
| DF-05 | DAI-6 | EC-15 | EC-16 | EC-22 | EC-24 | EC-14 e EC-16 | EC-18 |
| DF-04 | DAI-5 | EC-18 | - | EC-26 | EC-25 | - | EC-22 |
| DF-03 | DAI-4 | EC-20 | - | EC-27 | EC-26 | EC-22 | EC-24 |
| DF-02 | DAI-3 | EC-21 | - | - | - | - | EC-26 |
| DF-01 | DAI-1 e DAI-2 | - | - | - | - | - | EC-27 |

A N E X O II

(Art. da Lei nº de de de 1991)

| CARGO EM COMISSÃO SÍMBOLO | VENCIMENTO MENSAL | REPRESENTAÇÃO (% sobre a remuneração do Cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado) |
|---|---|---|
| DF-14 | 73.400,30 | 35 |
| DF-13 | 66.727,55 | 30 |
| DF-12 | 60.661,41 | 26 |
| DF-11 | 55.146,74 | 22 |
| DF-10 | 50.133,40 | 18 |
| DF-09 | 45.575,82 | 16 |
| DF-08 | 41.432,57 | 14 |
| DF-07 | 37.665,98 | 12 |
| DF-06 | 34.241,80 | 10 |
| DF-05 | 31.128,91 | 9 |
| DF-04 | 28.299,01 | 8 |
| DF-03 | 25.726,38 | 7 |
| DF-02 | 23.387,62 | 6 |
| DF-01 | 21.261,48 | 5 |

# TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

**PORTARIA Nº 198, DE 15 DE AGOSTO DE 1991**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4468/91,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 182, de 31 de julho de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 02 de agosto de 1991.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1991
FREDERICO AUGUSTO BASTOS

# EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**SHIS-SOCIEDADE DA HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.**

**AVISO**

**VENDA DE PROJEÇÕES RESIDENCIAIS**

**EDITAL ELA 004/91**

A SHIS comunica que no dia 13 de setembro de 1991, no horário das 09:30 às 10:00 horas, em seu Auditório, sito no 6º andar de seu Ed. Sede — SCS de Brasília-DF, estará recebendo propostas para alienação pública de projeções na cidade-satélite do Guará I Brasília-DF.

A caução para participação deverá ser feita até o dia 12 de setembro de 1991, nas Agências do BRB — Banco de Brasília S.A., em formulário próprio, sob o título CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO — EDITAL ELA — 004/91, Conta SHIS 208-803031-4, em moeda corrente. Se em títulos, a caução deverá ser na Tesouraria da SHIS, até a data acima indicada.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no Ed. Sede da SHIS e Banco de Brasília S.A., (BRB).

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1991.

ABILIO DE SOUZA SUCUPIRA
Presidente da Comissão

(Dias: 14, 15 e 16)

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

**LICENÇA PRÉVIA**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente/SEMATEC, Licença Prévia para execução de obras de recuperação e Implantação de Redes Coletoras de Esgotos na Bacia do Lago Paranoá.

Brasília, 15 de agosto de 1991

ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
Presidente

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

**LICENÇA PRÉVIA**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente/SEMATEC, Licença Prévia para execução de obras para implantação do sistema de coleta de esgotos sanitários do assentamento M-NORTE em Taguatinga-DF.

Brasília, 15 de agosto de 1991

ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
Presidente

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

**LICENÇA PRÉVIA**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente/SEMATEC, Licença Prévia para execução de obras de implantação do sistema de coleta de esgotos sanitários da Vila Areal no Bairro de Águas Claras em Taguatinga.

Brasília, 15 de agosto de 1991

ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
Presidente

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

**LICENÇA PRÉVIA**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente/SEMATEC, Licença Prévia para execução de obras para implantação do sistema de esgotos sanitários do assentamento Jardim Roriz em Planaltina-DF.

Brasília, 15 de agosto de 1991

ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
Presidente

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

**LICENÇA PRÉVIA**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente/SEMATEC, Licença Prévia para execução de obras de implantação do sistema de esgotos sanitários para o assentamento Veredas em Brazlândia-DF.

Brasília, 15 de agosto de 1991

ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
Presidente

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

**LICENÇA PRÉVIA**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente/SEMATEC, Licença Prévia para elaboração de Projeto Técnico de remanejamento e redimensionamento de redes coletoras de esgotos na cidade satélite de Taguatinga.

Brasília, 15 de agosto de 1991

ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
Presidente

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO**
**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO**
**REFERENTE AO EDITAL Nº 08/91-IMÓVEIS/GDF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua 1358ª Sessão, realizada em 07.08.91 decidiu proclamar vencedores do Edital de Licitação Pública nº 08/91-Imóveis/GDF, os licitantes a seguir relacionados, conforme processo nº 111.000.388/91-4, cujo resultado foi objeto de homologação pela Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal.

| ITEM | NOME |
|---|---|
| 01 | MARISA DE MACEDO NOGUEIRA LIMA |
| 02 | MARISA DE MACEDO NOGUEIRA LIMA |
| 03 | APARECIDO BATISTA DINIZ |
| 04 | BRASILAR COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA |
| 07 | NUTRIZ COMERCIAL DE IMÓVEIS LTDA |
| 08 | APARECIDO BATISTA DINIZ |
| 09 | BRASILAR COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA |
| 10 | JOSÉ CARLOS DAHER |
| 12 | THAIS BLEYER MARTINS COSTA |
| 14 | JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO |

Na oportunidade, convoca os referidos licitantes vencedores a comparecerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, Sala nº 206, do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte-SAI/N no horário de 8:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4ª Via da Proposta de Compra, a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como assinar, no Cartório indicado, a Escritura do imóvel correspondente, de conformidade com o tópico 41, do aludido Edital.

Os licitantes não incluídos neste Aviso deverão comparecer a Agência do BRB – Banco de Brasília S/A, onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução.

Sendo o licitante pessoa jurídica, terá ele 72 (setenta e duas) horas, para apresentar na Seção de Contratos da TERRACAP, contadas a partir da publicação deste, cópia do Contrato Social devidamente autenticado, com sua última alteração contratual, se for o caso, sob pena de desclassificação, nos termos do tópico 42, Capítulo XII, do Edital.

O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado, importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital.

O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 36, Capítulo XI, do Edital.

Brasília, 15 de agosto de 1991

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP**

**AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/91-TERRACAP**

**OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos objetivando a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA dos Setores Habitacionais Recanto das Emas, Catetinho e Ipê – RA-VIII, sob o regime de empreitada por preço global.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 02.09.91.

**HORÁRIO:** 15:00 horas.

**EDITAL:** À disposição dos interessados na sala 09 (subsolo) do Edifício Sede da Companhia Imobiliária de Brasília.

Brasília, 15 de agosto de 1991.

VALQUÍRIO CARLOS IRMÃO
Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

(Dias: 16 e 19)

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-063/91-CAESB PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO LOTE 05 DO SETOR M/NORTE, EM TAGUATINGA/DF DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 00092.003356/91**

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº TP-063/91-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 03 de setembro de 1991, às 15 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília – Distrito Federal.

A aquisição deverá ser feita até 02 (dois) dias úteis anteriores ao da realização desta licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr$ 10.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 14:00 às 17:30 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço e horário acima mencionados.

Brasília, 15 de agosto de 1991.

TARCISIO RIBEIRO COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-064/91-CAESB PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE AVALIAÇÃO ESTRUTURAL ATRAVÉS DE EMISSÃO ACUSTICA E EXTENSIOMETRIA, NAS ADUTORAS TORTO E SANTA MARIA, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 00092.003024/91**

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº TP-064/91-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 04 de setembro de 1991, às 15 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília – Distrito Federal.

A aquisição deverá ser feita até 02 (dois) dias úteis anteriores ao da realização desta licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr$ 10.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 14:00 às 17:30 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço e horário acima mencionados.

Brasília, 15 de agosto de 1991.

TARCISIO RIBEIRO COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-065/91-CAESB PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, PORCAS EM AÇO, CORDA DE NYLON E DE SIZAL, LIXA D'ÁGUA E PARA FERRO, CABO DE AÇO, GAVETA DE AMIANTO E OUTROS, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 00092.003601/91**

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº TP-065/91-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 05 de setembro de 1991, às 15 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília – Distrito Federal.

A aquisição deverá ser feita até 02 (dois) dias úteis anteriores ao da realização desta licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr$ 3.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 14:00 às 17:30 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço e horário acima mencionados.

Brasília, 15 de agosto de 1991.

TARCISIO RIBEIRO COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/91**
**AVISO DE ALTERAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes alterações no referido Edital:

— O subitem 1.3.2.3, passa a ter a seguinte redação: Declaração de Superveniência, conforme modelo fornecido pelo DER-DF, para as firmas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral de Firma, expedido pela CPL/NOVACAP, de que trata o subitem 1.3.4.

— Incluir o subitem 1.3.2.5, com a seguinte redação: As firmas que possuírem Usina de Asfalto instalada em área do Distrito Federal, deverão apresentar documento comprobatório de Licença para o funcionamento da mesma, fornecido pelo IEMA/SEMATEC/GDF, que poderá ser em fotocópia, desde que autenticada na forma da lei.

— Permanecem inalteradas as demais condições do referido Edital.

Brasília, 14 de agosto de 1991.

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias: 15, 16 e 19)

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**EDITAL Nº 69/91-CL-SEA** — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POTÊNCIA MÍNIMA DE 48CV e 75CV, À GASOLINA.

**CLASSE:** 7102.

**DATA:** 04.09.91 — **HORÁRIO:** 15:00 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital em epígrafe.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sala 714, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 15 de agosto de 1991.

SÉRGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação
SEA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO**

**EDITAL Nº 70/91-CL-SEA** — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SOM DESTINADO À CELEBRAÇÃO DA MISSA PAPAL NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS.

**CLASSE:** 9733

**DATA:** 03.09.91 **HORÁRIO:** 15:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público que na data e horário acima indicado, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta capital, reunir-se á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação do serviço de que trata o edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sala 714, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 13h00 às 18h30.

Brasília, 15 de agosto de 1991

SERGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

Avisamos aos senhores interessados na Tomada de Preços nº 198/91, Processo 061.006210/91, com abertura prevista para o dia 26.08.91 de que foi excluída do PCM a exigência da apresentação de declaração dos fabricantes, comprovando estarem aptas ao fornecimento de peças originais, incluindo-se entretanto, a exigência de que a FHDF se reserva o direito de somente aceitar da firma vencedora, a reposição de peças originais.

Publique-se

Brasília, 15 de agosto de 1991

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 206/91** — Aquisição de Soro controle normal 10 fr. de 5,0ml, tipo Roche, cod. 07.1865.3 ou similar e outros, perfazendo o total de 24 itens.
**DATA DE ABERTURA:** 04.09.91 às 10:00 horas

**TOMADA DE PREÇOS Nº 207/91** — Aquisição de Unidade radiológica para radiografias panorâmica e teleradiografia na ortopedia maxilar, procedimentos protéticos, intervenções para implante e diagnósticos precisos com exames odontológicos, tipo Orthoceph ou equivalente.
**DATA DE ABERTURA:** 04.09.91 às 11:00 horas.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 208/91** — Aquisição de Afastador de Gillies, 18cm; Afastador de Senn-Muller, rombo 16cm e outros, perfazendo o total de 33 itens.
**DATA DE ABERTURA:** 04.09.91 às 14:00 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital a disposição dos interessados no Edifício Super Center Venâncio 2.000 Bloco "B" — 60 sala 340, no horário das 07:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Publique-se

Brasília, 15 de agosto de 1991

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente

---

**EDITAL**

A Diretoria do Academicos Esporte Clube convoca todos os Sócios e interessados para Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 26.08.91, em sua sede provisória, na Quadra 06, Conj. J, Lote 11, S. Sul do Gama-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Fundação do Clube, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Eleição e Posse da Diretoria Executiva.

Brasília, 16 de agosto de 1991.

A DIRETORIA

---

**EDITAL**

A Diretoria do Rio Negro Esporte Clube convoca todos os Sócios e interessados para Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 26.08.91, em sua sede provisória, na Quadra 06, Conj. J, Lote 11 S. Sul do Gama-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Fundação do Clube, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Eleição e Posse da Diretoria Executiva.

Brasília, 16 de agosto de 1991.

A DIRETORIA

---

**EDITAL**

A Diretoria do Esporte Clube Manrratlas convoca todos os Sócios e interessados para Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 26.08.91, em sua sede provisória, na Quadra 06, Conj. J, Lote 11, S. Sul do Gama-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Fundação do Clube, Aprovação do Estatu-

to, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Eleição e Posse da Diretoria Executiva.

Brasília, 16 de agosto de 1991.

A DIRETORIA

**EDITAL**

A Diretoria do Esporte Clube 16 Oeste convoca todos os Sócios e interessados para Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 26.08.91, em sua sede provisória, na Quadra 06, Conj. J, Lote 11, S. Sul do Gama-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Fundação do Clube, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Eleição e Posse da Diretoria Executiva.

Brasília, 16 de agosto de 1991.

A DIRETORIA

**EDITAL**

A Diretoria do Brazaguense Esporte Clube convoca todos os Sócios e interessados para Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 26.08.91, em sua sede provisória, na Quadra 06, Conj. J, Lote 11, S. Sul do Gama-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Fundação do Clube, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Eleição e Posse da Diretoria Executiva.

Brasília, 16 de agosto de 1991.

A DIRETORIA

**EDITAL**

A Diretoria do Vila Nova Esporte Clube convoca todos os Sócios e interessados para Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 26.08.91, em sua sede provisória, na Quadra 06, Conj. J, Lote 11, S. Sul do Gama-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Fundação do Clube, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Eleição e Posse da Diretoria Executiva.

Brasília, 16 de agosto de 1991.

A DIRETORIA

**EDITAL**

A Diretoria do Santos Esporte Clube convoca todos os Sócios e interessados para Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 26.08.91, em sua sede provisória, na Quadra 06, Conj. J, Lote 11, S. Sul do Gama-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Fundação do Clube, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Eleição e Posse da Diretoria Executiva.

Brasília, 16 de agosto de 1991.

A DIRETORIA

**EDITAL**

A Diretoria do Fluminense Futebol Clube convoca todos os Sócios e interessados para Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 26.08.91, em sua sede provisória, na Quadra 06, Conj. J, Lote 11, S. Sul do Gama-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Fundação do Clube, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Eleição e Posse da Diretoria Executiva.

Brasília, 16 de agosto de 1991.

A DIRETORIA

**EDITAL**

A Diretoria do Sociedade Esportiva Verona convoca todos os Sócios e interessados para Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 26.08.91, em sua sede provisória, na Quadra 06, Conj. J, Lote 11, S. Sul do Gama-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Fundação do Clube, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Eleição e Posse da Diretoria Executiva.

Brasília, 16 de agosto de 1991.

A DIRETORIA

**EDITAL**

A Diretoria do Esporte Clube Intocáveis convoca todos os Sócios e interessados para Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 26.08.91, em sua sede provisória, na Quadra 06, Conj. J, Lote 11, S. Sul do Gama-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Fundação do Clube, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Eleição e Posse da Diretoria Executiva.

Brasília, 16 de agosto de 1991.

A DIRETORIA

**EDITAL**

A Diretoria do Clube Atlético Recreativo América convoca todos os Sócios e interessados para Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 26.08.91, em sua sede provisória, na Quadra 06, Conj. J, Lote 11, S. Sul do Gama-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Fundação do Clube, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Eleição e Posse da Diretoria Executiva.

Brasília, 16 de agosto de 1991.

A DIRETORIA

**EDITAL**

A Diretoria do Máfia Um Esporte Clube convoca todos os Sócios e interessados para Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 26.08.91, em sua sede provisória, na Quadra 06, Conj. J, Lote 11, S. Sul do Gama-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Fundação do Clube, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Eleição e Posse da Diretoria Executiva.

Brasília, 16 de agosto de 1991.

A DIRETORIA

**EDITAL**

A Diretoria do Juventus Esporte Clube convoca todos os Sócios e interessados para Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 26.08.91, em sua sede provisória, na Quadra 06, Conj. J, Lote 11, S. Sul do Gama-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Fundação do Clube, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Eleição e Posse da Diretoria Executiva.

Brasília, 16 de agosto de 1991.

A DIRETORIA

**EDITAL**

A Diretoria do Rorizlândia Esporte Clube convoca todos os Sócios e interessados para Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 26.08.91, em sua sede provisória, na Quadra 06, Conj. J, Lote 11, S. Sul do Gama-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Fundação do Clube, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Eleição e Posse da Diretoria Executiva.

Brasília, 16 de agosto de 1991.

A DIRETORIA

**EDITAL**

A Diretoria do Naza "B" Esporte Clube convoca todos os Sócios e interessados para Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 26.08.91, em sua sede provisória, na Quadra 06, Conj. J, Lote 11, S. Sul do Gama-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Fundação do Clube, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Eleição e Posse da Diretoria Executiva.

Brasília, 16 de agosto de 1991.

A DIRETORIA

**EDITAL**

A Diretoria do Esporte Clube Estrela convoca todos os Sócios e interessados para Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 26.08.91, em sua sede provisória, na Quadra 06, Conj. J, Lote 11, S. Sul do Gama-DF, para tratar

da seguinte Ordem do Dia: Fundação do Clube, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Eleição e Posse da Diretoria Executiva.

Brasília, 16 de agosto de 1991.

A DIRETORIA

**EDITAL**

A Diretoria do Torino Esporte Clube convoca todos os Sócios e interessados para Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 26.08.91, em sua sede provisória, na Quadra 06, Conj. J, Lote 11, S. Sul do Gama-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Fundação do Clube, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Eleição e Posse da Diretoria Executiva.

Brasília, 16 de agosto de 1991.

A DIRETORIA

**EDITAL**

A Diretoria do Taça de Ouro Esporte Clube convoca todos os Sócios e interessados para Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 26.08.91, em sua sede provisória, na Quadra 06, Conj. J, Lote 11, S. Sul do Gama-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Fundação do Clube, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Eleição e Posse da Diretoria Executiva.

Brasília, 16 de agosto de 1991.

A DIRETORIA

**EDITAL**

A Diretoria do Internacional Esporte Clube convoca todos os Sócios e interessados para Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 26.08.91, em sua sede provisória, na Quadra 06, Conj. J, Lote 11, S. Sul do Gama-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Fundação do Clube, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Eleição e Posse da Diretoria Executiva.

Brasília, 16 de agosto de 1991.

A DIRETORIA

**EDITAL**

A Diretoria da Sociedade Esportiva Barcelona convoca todos os Sócios e interessados para Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 26.08.91, em sua sede provisória, na Quadra 06, Conj. J, Lote 11, S. Sul do Gama-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Fundação do Clube, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Eleição e Posse da Diretoria Executiva.

Brasília, 16 de agosto de 1991.

A DIRETORIA

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
**FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 038/91-CPL/FPS**

**OBJETO:** Fornecimento e Instalação de Equipamentos, Acessórios para Aspiração de Folículos Ovarianos e Reabilitação Sexual do Lesado Medular.
**HABILITAÇÃO:** Dia 02.09.91 às 09:00 horas.
**ABERTURA DA PROPOSTA:** Dia 13.09.91 às 09:00 horas.
**LOCAL:** Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da FPS, situada no Edifício Sede das Pioneiras Sociais 4º andar, Sala 413 (SMHS Quadra 101, Bloco "B" nº 45) Brasília-DF.
**EDITAL:** À disposição dos interessados na Divisão de Compras e Cadastro mediante o recolhimento da importância de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) na Tesouraria da FPS.

Publique-se.

VENILSON ANDRÉ LUIZ L. LOURENÇO
Presidente CPL/FPS

**ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DO DF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/91**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Associação dos Auditores Tributários do Distrito Federal — AAFIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso XI, com base no artigo 14, inciso I, combinado com o artigo 15, Parágrafo Único, do Estatuto, convoca os associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de agosto de 1991, no Auditório da Secretaria da Fazenda, localizado no Ed. Vale do Rio Doce, subsolo, SBN, às 14:00 horas, em primeira convocação com maioria absoluta ou às 15:00 horas, com qualquer número a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte assunto:

Item único — Discutir a situação dos Auditores Tributários diante do quadro fazendário atual.

Brasília, 14 de agosto de 1991.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Presidente

(DAR-Cr$ 15.937,50)

**INSTITUIÇÃO BENEFICENTE E DIVULGADORA DO EVANGELHO — IDE**

**AVISO DE ALTERAÇÃO E OUTROS AFINS**

A Instituição Beneficente e Divulgadora do Evangelho — IDE reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 12 de agosto de 1991 às 15:30 hs, em segunda convocação no SCS — Setor Comercial Sul, Quadra 8 Bloco "B" 60 Sala 301 — Brasília — Distrito Federal, sob a presidência do Ministro Evangélico Geraldo José Pereira, para, dentre outros assuntos de interesse da Instituição, decidir sobre a construção da Creche "O BOM SAMARITANO" Unidade Luziânia-GO e alterar os seguintes artigos dos seus Estatutos: Arts. 4º, 14º, 17º, 18º parágrafo 2º, e ainda o art. 29. Todos os itens do temário postos em discussão, foram aprovados por unanimidade.

Brasília, Distrito Federal, 15 de agosto de 1991

GERALDO JOSÉ PEREIRA
Presidente da Instituição

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRÁS**
**CGC 00.336.703/0001-04**

**AVISO DE EDITAL**

**CONCORRÊNCIA NÚMERO 003/91**
**PROCESSO NÚMERO 0340/91**

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRÁS realizará no dia 26 de setembro de 1991, às 09:00 horas, CONCORRÊNCIA, tendo por objeto a venda de 07 (sete) imóveis conforme descrição a seguir:
1) Casa número 15, conjunto 03, QL 08 — SHIS — Brasília-DF; 2) casa número 2/4, conjunto 05, QI 05 — SHIS — Brasília-DF; 3) casa número 08, conjunto 09, QI 07 — SHIS — Brasília-DF; 4) casa número 08, conjunto 02, QI 05 — Brasília-DF; 5) casa número 01, conjunto 02 QL 08 — Brasília-DF; 6) casa número 10, conjunto 06, QI 03 — Brasília-DF; 7) casa 13, conjunto 03, QI 05 — Brasília-DF.
A presente CONCORRÊNCIA será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicada no DOU de 05.10.88, com as alterações publicadas no DOU de 22.09.89 e 24.09.90, a que se refere o artigo 86, do Decreto-lei nº 2.300/86, de 21.11.86 e os Decretos-lei nºs 2.348/87 e 2.360/87, e pela Diretriz da TELEBRÁS nº 136, de 15.12.87, sobre Obtenção de Materiais, Obras e Serviços. Somente poderão participar da presente CONCORRÊNCIA os interessados que comprovarem no dia da abertura das propostas, o recolhimento da caução no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor mínimo do imóvel pretendido. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: TELEBRÁS — Divisão de Administração de Material — SAS Q. 06 Bloco H — 4º andar — Brasília-DF — Fone: (061) 215-2543.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1991.

ROBERTO MAIA TEIXEIRA
Coordenador da Comissão Especial de Licitação
TELEBRÁS

(Dias: 15, 16 e 19)

## FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital são convocados os senhores membros do Conselho de Representantes desta Federação, para a 59ª Reunião Extraordinária do seu Conselho, dia 22.08.91, às 18:00 horas, na sala de reuniões, na sede desta Entidade.

Pauta:

a) Apreciação e aprovação da Ata de Reunião anterior, nº 58ª, realizada em 18.06.91;

b) Deliberar sobre a filiação do Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais do DF, e do Sindicato das Empresas de Vigilância e Transportes de Valores de Brasília;

c) Examinar e decidir sobre as reivindicações apresentadas com o objetivo de firmar Convenção Coletiva de Trabalho, pela Federação dos Trabalhadores do DF e o Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandista-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do DF.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1991

NEWTON EGYDIO ROSSI
Presidente

(DAR Cr$ 18.750,00)

## SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DO DISTRITO FEDERAL-SINTECT/DF.

### EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO
### ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE SINDICAL

A Diretoria do SINTECT/DF, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que estão prorrogadas as inscrições de candidatos ao cargo de representante sindical, de 17 de agosto a 30 de setembro de 1991, instituído pelo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho nos autos do Processo TST-DC-055/89 (ECTxFENTECT), cuja eleição obedecerá aos ditames do Precedente Normativo nº 138 daquela Corte.

As inscrições serão efetivadas na Sede do Sindicato, sito no SDS Ed. Eldorado, Bl. "D", 2º Subsolo, Sala — 36, no período de 17 de agosto a 30 de setembro de 1991, onde o Edital completo estará a disposição dos associados.

A eleição será realizada no período de 14 a 18 de outubro de 1991, consoantes os termos do Edital, aplicando-se subsidiariamente ao processo eleitoral o Regulamento Eleitoral vigente.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1991.

FRANCISCO GOMES DE FIGUEIREDO
Presidente

(DAR-Cr$ 18.750,00)

FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF — PAG : 01
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINSTRACAO/DIVISAO DE INFORMATICA — DATA : 08/08/91
DIVISAO DE PESSOAL/SECAO DE RECRUTAMENTO E SELECAO - SRS — HORA : 16:24
SISTEMA DE CONCURSO PUBLICO — COD : CPM010

CONCURSO PUBLICO PARA A CATEGORIA
FUNCIONAL DE MOTORISTA
AVISO N. 007/91 - DEX/DPE.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES REGIMENTAIS E TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO EDITAL N. 003/89 - DEX/DGA/DRH, PUBLICADO NO DODF N. 49 DE 10/03/91 - SUPLEMENTO, DIVULGA O RESULTADO FINAL (ETAPA II - PROVA PRATICO-ORAL DO CONCURSO PUBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE MOTORISTA PARA A TEP/FEDF).

CATEGORIA FUNCIONAL : MOTORISTA

| INSCRICAO | NOME | CLASSIFICACAO |
|---|---|---|
| 26606-0 | WAIVERLEICH ALVES VIEIRA | 55 |
| 27413-5 | ALMI CARDOSO RIBEIRO | 56 |
| 34524-5 | NILSON RODRIGUES FELIX | 57 |
| 26641-8 | JOSSANAN ALVES DA ROCHA | 58 |
| 27030-0 | SAULO NASCIMENTO GOMES | 59 |
| 27458-5 | SILVIO DELGADO CASANAS | 60 |
| 27320-1 | JOSE DONIZETTE DA COSTA PEREIRA | 61 |
| 34574-1 | JORGE RODRIGUES DO VALLE NETO | 62 |
| 26861-5 | LUIZ GERALDO DE SOUZA BATISTA | 63 |
| 34742-6 | CLEBER JOSE GALVAO BEZERRA | 64 |
| 34931-3 | MARCIO ANTONIO COSTA | 65 |
| 26672-8 | MATIAS PEREIRA DE CASTRO | 66 |
| 26988-3 | KENNEDY GOES CARVALHO | 67 |
| 3475047 | JOSE DA SILVA | 68 |
| 26978-6 | JOVIANIO BIZERRA DUTRA DA SILVA | 69 |
| 27074-1 | LUCIANO LOPES RIBEIRO | 70 |
| 26881-0 | INACIO BATISTA DE SOUSA | 71 |
| 27096-2 | JOSE RUBENS DELMONDES | 72 |
| 26626-4 | RAIMUNDO IVAN DE FRANCA | 73 |
| 27342-2 | JOAQUIM JUNIOR SERAFIM DE SOUSA | 74 |
| 26503-9 | ROUNEDES BARBOSA SOUZA SILVA | 75 |
| 27225-6 | JOSUE RIBEIRO | 76 |
| 26866-6 | JOSIAS DA SILVA | 77 |
| 34715-9 | JOSAFA PEREIRA LIMA | 78 |
| 34595-4 | LAILSON GUERRA CRUZ | 79 |
| 27404-6 | JOAO CARLOS DE OLIVEIRA | 80 |
| 26674-4 | GERALDO CHAVES MENDES | 81 |
| 26841-1 | JOAO INOCENCIO DO NASCIMENTO JUNIOR | 82 |

HOMOLOGO.

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 069/91-DS-DRH-FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital Nº 061/91-FHDF publicado do DODF de 24.07.91, torna público o Resultado Final da Seleção Pública para Matrícula no Curso de Auxiliar de Enfermagem:

| CLASS. | NOME | MÉDIA FINAL |
|---|---|---|
| 01º | Aminazon João de Sousa | 84,0 |
| 02º | Valéria Yukie Mizuno | 80,0 |
| 03º | Valdivino Eugênio dos Santos | 78,0 |
| 04º | Júlio Tadeu Arraes da Cunha Souza | 78,0 |
| 05º | Fausto Melo de Souza | 76,0 |
| 06º | Silvana Horta de Jesus | 76,0 |
| 07º | Danielle de Freitas Doudement | 76,0 |
| 08º | Simone Barbosa da Silva | 76,0 |
| 09º | Luciana Barbosa Gomes | 74,0 |
| 10º | Mônica Cesar Gomes | 74,0 |
| 11º | Dayse Ribeiro de Oliveira | 74,0 |
| 12º | Maria do Socorro Vieira Fernandes | 72,0 |
| 13º | Maria Sueli dos Santos | 72,0 |
| 14º | Irani Francisca de Morais | 72,0 |
| 15º | Vilma Marques de Oliveira | 72,0 |
| 16º | Ana Cristina Veloso Lima | 72,0 |
| 17º | Rita de Cássia Pereira | 70,0 |
| 18º | Gilberto Magalhães de Carvalho | 70,0 |
| 19º | Luiz Claúdio Horta de Jesus | 70,0 |
| 20º | Maria Jucileide Alves de Melo | 70,0 |
| 21º | Vanei Rocha Monteiro | 70,0 |
| 22º | Tânia Ribeiro Mendonça | 70,0 |
| 23º | Renata Rodrigues Soares | 70,0 |
| 24º | Eurípedes Campos Coelho | 68,0 |
| 25º | Ana Rita Francisco de Andrade | 68,0 |
| 26º | Rosivane Vieira dos Santos | 68,0 |
| 27º | Maria Lúcia Alves dos Reis | 68,0 |
| 28º | Claudio Silva Mota | 68,0 |
| 29º | Zildeja Nogueira Alves | 68,0 |
| 30º | Andréa Dias Gomes | 68,0 |
| 31º | Maria de Lourdes Matos | 66,0 |
| 32º | Luciene Rodrigues Ferreira Ribeiro | 66,0 |
| 33º | Marcos Henrique Cunha Coelho | 66,0 |
| 34º | Matilde Lisboa Lima | 66,0 |
| 35º | Tallis Agnis do Nascimento Braga | 66,0 |
| 36º | Carlos José Jorge dos Santos | 66,0 |
| 37º | Patrícia Corrêa Balduino de Lima | 66,0 |
| 38º | Ana Célia Santos de Sousa | 66,0 |
| 39º | Jonas Guedes Sampaio Júnior | 66,0 |
| 40º | Nair Rocha de Jesus | 64,0 |
| 41º | Maristela da Silva Cardoso | 64,0 |
| 42º | Maria Daluz Mateus da Silva | 64,0 |
| 43º | Izabel Bonfim | 64,0 |
| 44º | Eliana Nunes Lima | 64,0 |
| 45º | Washington Torres de Oliveira | 64,0 |
| 46º | Josivânia Silva Costa | 64,0 |
| 47º | Raquel da Silva Rocha | 64,0 |
| 48º | Maria Gentil Moura | 62,0 |
| 49º | Celina Maria de Mesquita Silva | 62,0 |
| 50º | Zenilda Amaral Medeiros | 62,0 |
| 51º | Valdeilde Maria de Sena | 62,0 |
| 52º | Francisca Borges Lopes | 62,0 |
| 53º | Kelly Maria Leite de Jesus | 62,0 |
| 54º | Rosalba Clarete Cavalcante | 62,0 |
| 55º | Márcio Roberto Saraiva Lima | 62,0 |
| 56º | Regina Célia de Moura | 62,0 |

| | | |
|---|---|---|
| 57º | Gildete Amorim de Sousa | 62,0 |
| 58º | Maria Elaine de Sousa | 62,0 |
| 59º | Lafaiete Viegas Alves Júnior | 62,0 |
| 60º | Débora da Silva Neiva Camargo | 62,0 |
| 61º | Emília Barreto de Oliveira | 62,0 |
| 62º | Maria da Purificação de Matos | 60,0 |
| 63º | Maria da Luz da Costa Reis | 60,0 |
| 64º | Valéria Mara Vidal Alvares | 60,0 |
| 65º | Verônica Rita Galvão de Oliveira | 60,0 |
| 66º | Sandra Regina Tobias Francisco | 60,0 |
| 67º | Sandra Márcia Gonçalves Araújo | 60,0 |
| 68º | Maria Amélia Gonçalves Pinheiro Sampaio | 60,0 |
| 69º | Antonia Luciene Cavalcante | 60,0 |
| 70º | Carlos Augusto da Silva Santos | 60,0 |
| 71º | Maria Lucicléia dos Santos | 60,0 |
| 72º | Maria Simonia Bomtempo Mendes | 60,0 |
| 73º | Sandra Félix da Silva | 60,0 |
| 74º | Eva Maria Pereira | 60,0 |
| 75º | Silvânia Félix Solano | 60,0 |
| 76º | Áurea Martins de Lima | 60,0 |
| 77º | Marlúcia Fernandes Rocha | 60,0 |
| 78º | Marilene Prima Leite | 60,0 |
| 79º | Marta Gonçalves da Silva | 60,0 |
| 80º | Meirilândia Vargas dos Santos | 60,0 |
| 81º | Simone Ribeiro Dutra | 60,0 |
| 82º | Márcia Cristina Fernandes da Cunha | 60,0 |
| 83º | Carlos Augusto Monteiro Mesquita | 60,0 |
| 84º | Franciara Lima | 60,0 |
| 85º | Anee Karla Monteiro Vila-Nova | 60,0 |
| 86º | Vera Lúcia de Andrade | 60,0 |
| 87º | Elza Vogado de Sousa | 60,0 |
| 88º | Luiz Cézario Fontes da Silva | 60,0 |
| 89º | Maria Eunice de Almeida Vieira | 60,0 |
| 90º | Nilva Cordeiro Nascimento | 60,0 |
| 91º | Welington Nascimento Silva | 60,0 |
| 92º | Maurício Sanches Carlos | 60,0 |
| 93º | Solange Batista da Silva | 60,0 |
| 94º | Mônica Geruza Pereira | 60,0 |

**Zélia Batista de Oliveira**
Divisão de Seleção
Diretora

| | |
|---|---|
| **Sr. Presidente,**<br>Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 061/91-FHDF, proponho a V. Sa. a homologação da presente Seleção Pública.<br><br>Em, 14/08/91.<br><br>**GERALDO FERREIRA DA SILVA**<br>Departamento de Recursos Humanos<br>Diretor | Homologo o Resultado Final da presente Seleção Pública.<br><br>Em, 14/08/91.<br><br>**JOFRAN FREJAT**<br>Presidente da FHDF |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO - TCDF**

EDITAL Nº 147/91 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR e o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 02, de 30/11/88, alterada pela Lei nº 48, de 18/10/89 e na legislação vigente, aplicável à espécie, tornam público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público no Padrão I, Classe "A" do Cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, da Carreira de Finanças e Controle Externo, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Poderão concorrer ao Concurso de que trata este Edital:

a) servidores ocupantes de quaisquer cargos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, concorrentes à Ascensão a que se refere o art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei nº 02, de 30/11/89;

b) demais pessoas interessadas.

2. DAS VAGAS

2.1 Os candidatos aprovados no Concurso concorrerão ao provimento de 23 (vinte e três) vagas, assim distribuídas:

a) $\frac{1}{3}$ para a clientela concorrente à ascensão;

b) $\frac{2}{3}$ para a clientela externa.

2.1.1 As vagas a que se refere a letra "a" do subitem 2.1 que não forem preenchidas poderão ser destinadas aos candidatos aprovados no Concurso, integrantes da clientela externa.

2.2 Além das vagas citadas no subitem 2.1, a clientela externa contará com mais 40 (quarenta) vagas criadas pela Lei nº 127, de 07/11/90.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Examinar sob o aspecto legal e técnico: os atos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração do Distrito Federal; a legalidade dos atos de admissão, de aposentadoria, reforma e pensões. A fiscalização dar-se-á em todos os níveis inclusive pelo acompanhamento da execução dos projetos e atividades e da movimentação de recursos de fundos especiais ou contábeis, com a finalidade de avaliar os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira, orçamentária e patrimonial nos órgãos e entidades jurisdicionadas, bem como dos princípios da economicidade, igualdade e publicidade.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

4.1 São requisitos para participação no Concurso:

I - ser brasileiro, admitida a inscrição de cidadão português com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento da inscrição;

III - possuir Diploma de Curso Superior ou habilitação legal equivalente, concluído até a data de encerramento da inscrição, em uma das áreas: Direito, Economia, Contabilidade ou Administração;

IV - ter boa saúde física e mental, estando apto para o desempenho das atividades do cargo, cujo exame deverá ser homologado por médicos do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

V - estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

VI - atender, além dos requisitos especificados, às demais exigências constantes deste Edital.

4.2 Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos a que se refere o subitem 4.1, incisos I e II, serão exigidos no ato da inscrição.

4.3 A comprovação do requisito de que trata o subitem 4.1, inciso III, será exigida dos candidatos habilitados na Etapa I, por ocasião da convocação para o Curso de Formação - Etapa II, em número a ser fixado pela Administração. Somente serão aceitas cópias xerografadas ou xerocopiadas com a devida autenticação.

4.4 A comprovação dos requisitos de que trata o subitem 4.1, incisos IV e V, somente será exigida dos candidatos, pertencentes à clientela externa, aprovados no Concurso, por ocasião da convocação para investidura no cargo.

4.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o subitem 4.1 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

4.6 Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 4.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários.

5. DA INSCRIÇÃO

Período: 26/08 a 06/09/91
Horário: 13 às 17 horas

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR; Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília/DF.

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

I - entregar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), a ser recolhida em qualquer Agência do BRB - Banco de Brasília S/A, conta nº 800.391-6, Agência 212, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR. Ficam dispensados da referida taxa os servidores concorrentes à ascensão;

II - preencher ficha de inscrição;

III - apresentar documento oficial de identidade;

IV - fornecer Declaração Funcional, expedida pelo Setor de Pessoal, contendo, entre outras informações, o número da matrícula, o cargo, padrão e classe que ocupa, data de admissão e tempo de efetivo exercício prestado ao TCDF, quando se tratar de candidato concorrente à ascensão;

V - receber o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado, o programa das Provas e outras informações que se fizerem necessárias.

5.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

5.2.1 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

5.3 É vedada a inscrição condicional ou por via postal.

5.4 Os candidatos concorrentes à Ascensão deverão fazer suas inscrições no Serviço de Seleção e Treinamento - TCDF, no mesmo prazo e horário.

5.5 Às pessoas portadoras de deficiência física é assegurado o direito de se inscreverem, sendo-lhes reservada uma vaga para cada dez existentes ou que vierem a ocorrer, desde que inexista deficientes classificados nas dez anteriores, durante a vigência do presente Concurso.

5.5.1 Os candidatos referidos no subitem anterior deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a, e se submeterem, quando convocados, à perícia médica, por junta oficial do TCDF, que terá decisão normativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

5.5.2 A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.6 Na inexistência de candidatos deficientes ou no caso de reprovação destes, as vagas serão preenchidas pelos demais concursados, obedecendo-se à ordem classificatória.

5.7 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do Concurso, importará na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

5.8 A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

**6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas de caráter eliminatório:

a) ETAPA I - Provas Escritas Objetivas

b) ETAPA II - Programa de Formação

**6.2 ETAPA I**

6.2.1 As provas escritas serão constituídas de questões objetivas de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas, formuladas de acordo com os programas, observando-se o quadro a seguir:

| FASE | ÁREA | Nº DE PONTOS | DISCIPLINAS | Nº DE QUESTÕES |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Conhecimentos Complementares | 30 | Português | 08 |
| | | | Administração | 04 |
| | | | Direito Administrativo | 04 |
| | | | Direito Financeiro | 04 |
| | | | Direito Constitucional | 06 |
| | | | Direito Civil | 02 |
| | | | Direito Comercial | 02 |
| 2 | Conhecimentos Específicos | 70 | Economia | 24 |
| | | | Contabilidade | 24 |
| | | | Estatística | 12 |
| | | | Matemática Financeira | 10 |

6.2.2 As provas que compõem a ETAPA I terão valor máximo de 100 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado habilitado, obter o mínimo de 60% (sessenta por cento) em cada uma das Fases e, ainda, um mínimo de 50% (cinqüenta por cento) em cada uma das disciplinas especificadas no quadro do subitem 6.2.1.

6.2.3 O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

6.2.4 Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em conseqüência do não atendimento às instruções contidas no subitem 6.2.3.

6.2.5 As provas de Conhecimentos Complementares - Fase 1 e Conhecimentos Específicos - Fase 2 serão realizadas em datas, horários e locais a serem divulgados, posteriormente, no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.2.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tonalidade azul forte.

6.2.6.1 Em caso de perda ou extravio do documento de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência no órgão competente, portando, no dia da prova, o respectivo comprovante juntamente com outro documento de identidade legal.

6.2.7 Após a hora fixada para o início das Provas, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

6.2.8 Não haverá segunda chamada para as Provas Escritas Objetivas.

6.2.9 Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que durante a realização da Prova:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;

b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na Prova;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos, que não forem expressamente permitidos;

d) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

6.2.10 O não comparecimento do candidato às Provas acarretará a sua eliminação do Concurso.

6.2.11 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, em qualquer de suas etapas ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.2.12 Após a correção das Provas Escritas Objetivas - Fases 1 e 2, serão afixadas, no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento do candidato:

a) as provas-gabarito;

b) a lista dos candidatos habilitados, com o total de pontos obtidos.

6.2.13 Durante o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação das provas-gabarito, o can

didato poderá interpor recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR.

6.2.14 O requerimento deverá ser protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

6.2.15 Não será apreciado o recurso interposto contra matéria preclusa ou que não indique, com precisão, o objeto do pedido e seus fundamentos.

6.2.16 O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão.

6.2.17 Os recursos serão julgados pelas Bancas Examinadoras.

6.2.18 O resultado dos recursos que porventura vierem a ocorrer, serão divulgados, após exame, no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.2.19 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras.

6.2.20 Os candidatos habilitados na ETAPA I serão classificados, em listagens distintas, por clientela, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos nesta ETAPA.

6.2.21 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, o candidato que:

a) obtiver maior número de pontos na Fase 2;
b) for mais idoso.

**6.3 ETAPA II**

6.3.1 A ETAPA II constará de Programa de Formação, de caráter eliminatório, com verificação de aprendizagem.

6.3.2 Serão convocados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para a ETAPA II - Programa de Formação, os candidatos habilitados na ETAPA I, obedecendo-se à ordem de classificação obtida nesta Etapa, em número a ser fixado pela Administração.

6.3.3 Será considerado desistente do Concurso o candidato que deixar de efetuar sua inscrição para o Programa de Formação.

6.3.4 No início do Programa de Formação, o candidato integrante da clientela externa deverá entregar Declaração Funcional, expedida pelo órgão competente, quando se tratar de candidato servidor da Administração do Distrito Federal.

6.3.5 O conteúdo programático, a carga horária e demais normas sobre o Programa de Formação farão parte de edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.3.5.1 Será eliminado do Programa de Formação e, conseqüentemente, do Concurso o candidato que não satisfizer as exigências previstas no Edital do referido Programa.

6.3.6 A avaliação final com vistas à verificação da aprendizagem será feita sobre o conteúdo programático ministrado no Programa de Formação, devendo o candidato, para ser habilitado, obter aproveitamento mínimo nesta Etapa, conforme dispuser o Edital do referido Programa.

**7. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

7.1 Será considerado aprovado no Concurso o candidato habilitado nas Etapas I e II, na forma prevista neste Edital e no Edital do Programa de Formação.

7.2 A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita em listagens distintas por clientela e obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas Etapas I e II.

7.3 Ocorrendo empate, em qualquer uma das listagens, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato:

I - concorrente à ascensão que:
a) possuir maior tempo de serviço no TCDF;
b) obtiver maior número de pontos na Fase 2 da Etapa I;
c) for mais idoso;
II - integrante da clientela externa que:
a) obtiver maior número de pontos na Fase 2 da Etapa I;
b) for mais idoso.

7.4 O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

**8. DO REGIME JURÍDICO**

8.1 Os candidatos convocados serão submetidos ao regime da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, até que seja aprovado o Estatuto dos Funcionários Civis do Distrito Federal.

**9. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**

9.1 O vencimento mensal correspondente ao Padrão I - Classe "A" do Cargo de Analista de Finanças e Controle Externo será de Cr$106.268,28 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte e oito centavos).

9.1.1 Ao vencimento referido no subitem 9.1 serão acrescidas 160% (cento e sessenta por cento) de GDACE e 20% (vinte por cento) de GNS.

9.1.2 O vencimento de que trata o item 9.1 refere-se ao mês de fevereiro do corrente ano.

9.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

**10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

10.1 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, sendo prorrogável, uma única vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Os candidatos habilitados na Etapa I que não forem convocados para o Programa de Formação ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC do IDR, podendo, respeitado o prazo de validade do Concurso e sendo de interesse da Administração, serem convocados para a inscrição na Etapa II, de acordo com a classificação obtida na Etapa I.

11.2 Os candidatos concorrentes à Ascensão, aprovados no Concurso, que não forem ascendidos, ficarão registrados, por ordem de classificação no TCDF, durante o prazo de validade do Concurso.

11.3 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.

11.3.1 Decorrido o prazo mencionado no subitem 11.3 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

11.4 Os candidatos que forem nomeados ficarão sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e regulamentos em vigor no TCDF.

11.5 Todos os avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, não sendo, portanto, fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo.

11.6 Facultar-se-á à clientela concorrente à ascensão funcional participar, também, do Concurso Público, desde que nele se inscreva como clientela externa e atenda aos requisitos exigidos para os demais candidatos.

11.7 Sem prejuízo do disposto no subitem 11.5 destas disposições a convocação do concursado para a posse será feita mediante comunicação direta ou por correspondência, com aviso de recebimento (A.R.), com base nos dados apresentados no ato da inscrição, cuja alteração deverá ser comunicada, sempre que ocorrer, ao Serviço de Seleção e Treinamento do TCDF.

11.8 Aplicam-se, subsidiariamente a este Edital, as normas estabelecidas no Decreto nº 12.192/90, publicado no DODF nº028, de 08/02/90 e a Resolução nº 10/85 - TCDF, publicada no DODF de 21/10/85.

11.9 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 14 de agosto de 1991

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
Presidente/TCDF

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente/IDR